



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS E VIAS PÚBLICAS URBANAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - PR.**

### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas do Município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. O fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio permitirá a execução de serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais de forma rápida e eficiente, contribuindo para a preservação da malha viária, redução dos custos com manutenções mais complexas e prevenção de danos aos veículos dos usuários. Além disso, a disponibilidade contínua do material é essencial para que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos possa atender prontamente às demandas de manutenção corretiva decorrentes do desgaste natural do pavimento e das condições climáticas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto O objeto consiste no fornecimento de Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ), própria para aplicação a frio, destinada à manutenção, conservação e recuperação de pavimentos asfálticos em vias públicas, acondicionada em sacos de 25 kg e produzida conforme as especificações técnicas exigidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

#### 3.1 Detalhamento Da Massa Asfáltica

Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ), própria para aplicação a frio, não emulsionada, preparada com pedrisco e pó de pedra, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8", teor de betume entre 4,0% e 6,0% modificado por polímeros e enriquecido com, no mínimo, 1,5% de pó de borracha, densidade aparente entre 1,8 g/cm<sup>3</sup> e 2,15 g/cm<sup>3</sup>, índice de abrasão Los Angeles inferior a 30%, destinada à



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

manutenção corretiva e recuperação de pavimentos asfálticos, fornecida em embalagens de 25 kg.

**3.2. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS E VIAS PÚBLICAS URBANAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - PR.	2.000,00	39,96	79.920,00

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

24 Meses

## 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 5.1 Localização

Secretaria de obras e serviços urbanos.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

*Parágrafo Primeiro*





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

## *Parágrafo Segundo*

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

## *Parágrafo Terceiro*

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## *Parágrafo Quarto*

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

## *Parágrafo Quinto*

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## *Parágrafo Sexto.*



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

## 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido e aprovado pela fiscalização municipal.

O prazo total de execução da obra será aquele definido no cronograma do contrato, contado a partir da data da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Luiziana, podendo ser ajustado mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pelo ente concedente, quando aplicável.

Os serviços serão executados no Município de Luiziana – PR, na via de acesso principal da entrada da cidade e na área de ampliação do perímetro urbano, conforme projeto básico e demais documentos técnicos que integram este processo.

O recebimento da obra será realizado em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, mediante vistoria técnica e lavratura de termo pela fiscalização, após a conclusão dos serviços e verificação de conformidade com o projeto e especificações;
- b) Recebimento definitivo, após o prazo de observação e comprovação da estabilidade e desempenho da obra, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**CNPJ**);
- b) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresaponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

## 9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

## 10. VALOR ESTIMADO





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

**R\$79.920,00**

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados com a contratação para a esperam-se garantir a disponibilidade contínua de massa asfáltica para a execução de serviços de manutenção corretiva e recuperação de vias públicas, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, melhoria das condições de trafegabilidade e segurança dos usuários, redução da deterioração do pavimento e aumento da vida útil da malha viária municipal.

Além disso, busca-se otimizar os recursos públicos por meio da realização de reparos preventivos e emergenciais em tempo hábil, minimizando a ocorrência de danos mais severos ao pavimento, reduzindo custos futuros com obras de maior complexidade e assegurando a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana em benefício da população.

Luiziana – Pr 16 de junho de 2026.

---

SIRINEO GONÇALVES LEAL

Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

---

**EDSON LISS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

